

VKN ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

POLÍTICA DE SUITABILITY

Julho / 2019

DISCLOSURE

Esta Política de Suitability é propriedade da VKN Administração de Recursos Ltda.

É proibida a cópia, distribuição ou uso indevido deste documento sem expressa autorização da VKN INVESTIMENTOS Administração de Recursos Ltda.

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO E OBJETIVOS	4
2	RESPONSABILIDADES	5
3	CLASSIFICAÇÃO DO PERFIL DE INVESTIDOR DO CLIENTE	6
3.1	Categorias de Perfil de Investidor	6
3.2	Metodologia de Coleta de Informações para Definir o Perfil de Investidor	7
3.3	Atualizações e Comunicações com Clientes	9
4	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS FUNDOS	10
4.1	Produtos Complexos	11
5	COMPATIBILIDADE ENTRE PERFIL DE INVESTIDOR E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DO PRODUTO	12
5.1	Tratamento dos Desenquadramentos	12
5.2	Declarações	13
6	EXCEÇÕES	13
6.1	Qualificação e Treinamento	14
7	CONSIDERAÇÕES GERAIS	14
8	HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DA POLÍTICA DE SUITABILITY.	15
	ANEXO I	16
	ANEXO II	20
	ANEXO III	23
	ANEXO V	25
	ANEXO VI	26

1 INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

A presente política de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil dos clientes (“Política de Suitability”) da VKN Administração de Recursos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.142.853/0001-72 (“VKN”) tem a finalidade de reunir os procedimentos e controles internos implementados pela no desenvolvimento das suas atividades, de forma a possibilitar que sua área de Distribuição verifique a adequação do investimento realizado pelos Clientes ou potenciais Clientes da VKN (“Clientes”), previamente ao início do relacionamento, ao perfil de risco a eles atribuídos, e considerando a situação financeira, experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância à volatilidade e os objetivos visados pelos investidores e potenciais investidores.

A Política de Suitability é aplicável a todos aqueles que possuem cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança na VKN (“Colaboradores”) e atuem na distribuição de cotas de fundos de investimento sob gestão da VKN (“Fundos”), conforme permitido pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 558, de 26 de março de 2015 (“ICVM 558/15”), os quais deverão observar a presente Política de Suitability.

A presente Política de Suitability foi elaborada em conformidade com as disposições regulatórias e autorregulatórias expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), principalmente, mas não se limitando à Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“ICVM 539/13”), à ICVM 558/15, ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA de ART”), ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento (“Código ANBIMA de Distribuição”), e às Diretrizes e Deliberações ANBIMA de Distribuição de Produtos de Investimento (“Diretrizes ANBIMA”) e demais legislações aplicáveis à atividade da VKN.

Nesse sentido, todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança da VKN (“Colaboradores”) e atuem na distribuição de cotas de fundos de investimento deverão observar a presente Política de Suitability.

As regras definidas nesta Política de Suitability são aplicáveis a todos os Clientes, bem como aos Colaboradores, observadas as dispensas constantes desta Política, e são aplicáveis à distribuição de cotas dos fundos realizada através de qualquer forma de comunicação, seja ela pessoal, oral, escrita ou eletrônica.

É dever de cada Colaborador envolvido nas atividades de distribuição divulgar aos Clientes informações claras e inequívocas acerca dos riscos e consequências que poderão advir do investimento nos Fundos.

A presente Política de Suitability é adotada em relação ao Cliente titular da aplicação, não havendo qualquer tipo de análise de adequação ao perfil de investimentos de eventual co-titular.

2 RESPONSABILIDADES

A VKN conta com um Diretor de Suitability, que será responsável perante a CVM pelo cumprimento das normas estabelecidas na ICVM 539/13 e nesta Política de Suitability, atividade esta que poderá ser desempenhada pelo próprio Diretor de Suitability e/ou por Colaboradores integrantes da área de Distribuição ("Equipe de Distribuição"), bem como pelo treinamento dos Colaboradores envolvidos na atividade de distribuição de cotas dos Fundos, nos termos da Seção Capítulo 6 desta Política de Suitability.

A substituição do Diretor de Suitability deverá ser informada à CVM no prazo de 7 (sete) dias úteis ou em prazo diverso que venha a ser estabelecido na regulamentação em vigor aplicável ao caso.

Não obstante a responsabilidade do Diretor de Suitability, caberá aos órgãos de administração da VKN aprovar as regras e procedimentos de que trata a presente Política de Suitability.

O Diretor de Suitability deverá encaminhar aos órgãos de administração da VKN, até o último dia útil dos meses de janeiro e julho, relatório relativo ao semestre encerrado no mês imediatamente anterior à data de entrega, contendo:

- a) Avaliação do cumprimento da VKN das regras, procedimentos e controles internos definidos nesta Política de Suitability; e
- b) As recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento.

Além do relatório descrito acima, o Diretor de Suitability deverá elaborar laudo descritivo que será enviado anualmente à ANBIMA, até o último dia útil de março, com informações referentes ao ano civil anterior, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Descrição dos controles e testes executados e dos resultados obtidos pela VKN em tais testes;
- b) Indicação, com base na metodologia aplicada, do total de investidores que realizaram aplicações no ano de referência do laudo, indicando a quantidade de investidores que realizaram investimentos:

- (i) não adequados ao seu perfil e, destes quantos possuem a declaração expressa de inadequação de investimentos;
- (ii) com o perfil desatualizado e, destes quantos possuem a declaração expressa de desatualização do perfil; e
- (iii) sem possuir um perfil de investimento identificado e, destes quantos possuem a declaração expressa de ausência de perfil.

c) Indicação, com base nos investidores com saldo em investimentos ou posição ativa em 31 de dezembro, da quantidade de:

- (i) investidores sem perfil identificado; e
- (ii) investidores com perfil identificado, devendo segregá-la em: (a) investidores com carteira enquadrada e (b) investidores com carteira desenquadrada;

d) Investidores com perfil desatualizado;

e) Plano de ação para o tratamento de eventuais divergências identificadas; e

f) Ocorrência de alterações na metodologia de Suitability no período analisado.

O laudo descritivo deve ser elaborado no formato de relatório e revisado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD (conforme indicado no Formulário de Referência), apresentando o texto de conclusão com avaliação qualitativa sobre os controles internos implantados pela VKN para verificação do processo de Suitability.

3 CLASSIFICAÇÃO DO PERFIL DE INVESTIDOR DO CLIENTE

Para assegurar que a sua área de Distribuição atue sempre em conformidade com o arcabouço regulatório de proteção ao Cliente que aplica seus recursos nos fundos, a VKN adota procedimentos que devem ser observados ao recomendar produtos, realizar operações ou prestar serviços a Clientes. O primeiro passo é a classificação do Perfil de Investidor do Cliente.

3.1 Categorias de Perfil de Investidor

A VKN estabeleceu previamente 4 (quatro) categorias de Perfil de Investidor, conforme detalhadas abaixo:

a) Conservador: tem como principal objetivo a preservação do capital e a liquidez, possuem baixa tolerância a riscos e aceitam uma rentabilidade menor em seus investimentos. É recomendado um horizonte de investimento de até 1 (um) ano e produtos de investimento cuja pontuação de risco seja igual ou inferior a 1 (um).

b) Moderado: procuram um equilíbrio entre segurança e rentabilidade, e estão dispostos a correr um certo risco em busca de um retorno um pouco mais elevado. É recomendado um horizonte de investimento de 1 (um) a 2 (dois) anos e produtos de investimento cuja pontuação de risco seja igual ou inferior a 2 (dois).

c) Arrojado: buscam retornos elevados no médio e longo prazo, possuem baixa necessidade de liquidez e disposição para aceitar patamares elevados de volatilidade e risco, que podem incluir perdas além do capital investido. É recomendado um horizonte de investimento de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e produtos de investimento cuja pontuação de risco seja igual ou inferior a 3,5 (três e meio).

d) Agressivo: buscam retornos diferenciados no longo prazo, não possuem necessidade de liquidez e tem disposição para aceitar patamares superiores de volatilidade e risco, que podem incluir perdas além do capital investido. O horizonte de investimento pode ser superior a 5 (cinco) anos e produtos de investimento cuja pontuação de risco seja igual ou inferior a 5 (cinco).

3.2 Metodologia de Coleta de Informações para Definir o Perfil de Investidor

Para definir o objetivo do Cliente, a VKN deve analisar as informações sobre sua situação financeira, as finalidades do investimento, conhecimento sobre o mercado de capitais, experiência com produtos financeiros, horizonte de investimento, preferências quanto à assunção de riscos, e necessidade de liquidez.

Para definir a situação financeira do Cliente, a VKN deve levar em consideração, no mínimo, o valor e os ativos do patrimônio total do Cliente, o valor das receitas regulares declaradas pelo Cliente, e as necessidades futuras de recursos declaradas pelo Cliente.

Para definir o conhecimento do Cliente, a VKN deve obter informações sobre sua formação acadêmica e experiência profissional (exceto para Clientes que sejam pessoa jurídica), os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o Cliente tem familiaridade, e a natureza, volume e frequência das operações já realizadas pelo Cliente, bem como o período em que tais operações foram realizadas.

Nesse sentido, durante o processo de abertura de cadastro, e antes do primeiro investimento, os Clientes deverão responder a um Questionário de Suitability, na forma dos Anexos I e II à presente Política de Suitability, que tem como objetivo coletar as informações descritas acima para fins de definição do seu Perfil de Investidor.

A classificação correta do Perfil de Investidor é essencial para assegurar que os Clientes compreendam os riscos relacionados aos produtos, operações ou serviços

disponibilizados – e que estes sejam adequados aos seus objetivos de investimento e compatíveis com sua situação financeira.

A área de Distribuição será responsável pela coleta de informações dos Clientes e obtenção do Questionário de Suitability devidamente preenchido e assinado, conforme definido nesta Política de Suitability. O Questionário de Suitability será validado por meio da assinatura do Cliente no documento, que poderá ser encaminhado pelo Cliente por meio físico ou eletrônico.

O Cliente será classificado em uma das categorias de Perfil de Investidor delineadas na seção 3.1. desta Política de Suitability, de acordo com uma verificação que atribui uma pontuação diferente para cada alternativa de resposta para cada questão do Questionário de Suitability preenchido pelo Cliente.

O Questionário de Suitability possui 10 (dez) questões para Pessoas Físicas (Anexo I) e 3 (três) questões para Pessoas Jurídicas (Anexo II). A pontuação será atribuída conforme o disposto nos quadros “Pontuação por Resposta – PF” e “Pontuação por Resposta – PJ”, nos termos abaixo:

Pontuação por Resposta - PF	a)	b)	c)	d)	e)
Questão 1	0	20	50	100	-
Questão 2	0	40	20	-	-
Questão 3	0	10	30	50	-
Questão 4	0	40	50	-	-
Questão 5	30	20	10	0	-
Questão 6	0	10	30	-	-
Questão 7	0	10	30	50	-
Questão 8 (somatória) *	B = 0	B = 0	B = 0	B = 0	B = 0
	M = 5	M = 5	M = 5	M = 5	M = 5
	A = 10	A = 10	A = 10	A = 10	A = 10
Questão 9	0	10	30	50	-
Questão 10	0	10	20	50	-

* B = conhecimento baixo, M = conhecimento médio, A = conhecimento alto

Pontuação por Resposta - PJ	a)	b)	c)	d)
Questão 1	0	30	50	-
Questão 2	0	20	50	-
Questão 3	0	10	30	50

Após o preenchimento do Questionário de Suitability pelo Cliente e da determinação da sua pontuação conforme os quadros acima, será atribuído um Perfil de Investidor

para o Cliente de acordo com a pontuação obtida, conforme o quadro “Perfil de Investidor” abaixo:

Perfil de Investidor	Pontuação - PF	Pontuação - PJ
Conservador	Até 119	Até 30
Moderado	Entre 120 e 219	Entre 31 e 70
Arrojado	Entre 220 e 360	Entre 71 e 120
Agressivo	Acima de 360	Acima de 120

Os Perfis de Investidor mais elevados compreendem, inclusive, investimentos em ativos de níveis de risco mais baixos. Ou seja, o perfil “Agressivo” compreende investimentos em ativos Agressivo, Arrojado, Moderado e Conservador. O perfil “Arrojado” compreende investimentos em ativos de nível de risco Arrojado, Moderado e Conservador. O perfil “Moderado” compreende investimentos em ativos de nível de risco Moderado e Conservador.

Após a definição do Perfil do Investidor, a área de Distribuição comparará, então, o respectivo Perfil com os investimentos pretendidos pelo Cliente.

3.3 Atualizações e Comunicações com Clientes

Nos termos da ICVM 539/13, o Perfil de Investidor de cada Cliente deverá ser atualizado, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou sempre que a área de Distribuição ou o Cliente julgarem necessário. A VKN deverá ainda conduzir, em prazos inferiores a 24 (vinte e quatro) meses, novas análises e classificações dos fundos por ela distribuídos. Com efeito, o Questionário de Suitability deverá ser atualizado, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, com o objetivo de manter o Perfil do Investidor atualizado, utilizando-se, para tanto, os mesmos critérios de classificação do perfil do Cliente descritos ao longo desta Política de Suitability.

A fim de que seja verificado periodicamente o eventual desenquadramento, a Equipe de Distribuição analisará, no momento de atualização do Questionário, conforme exposto acima, eventuais inconsistências entre o perfil do Cliente versus os seus respectivos investimentos nos fundos e, caso haja qualquer inconsistência, o Cliente deverá ser informado pela Equipe de Distribuição para a realização das providências que se fizerem necessárias.

As comunicações entre a área de Distribuição e os Clientes devem ser realizadas por meio eletrônico, e quando a VKN precisar solicitar informações ao Cliente, atualizações no Perfil de Investidor ou assinaturas de novos termos, os Clientes serão notificados pelo endereço de e-mail fornecido na Ficha Cadastral. No caso das atualizações do Perfil do Investidor, além das comunicações eletrônicas, o Questionário de Suitability deve ser validado por meio da assinatura do Cliente no documento físico ou eletrônico

enviado pelo Cliente, que deverá ser armazenado em conjunto com a Ficha Cadastral, Questionários de Suitability anteriores e demais informações solicitadas junto ao Cliente.

A área de Distribuição da VKN deve sempre levar em consideração o Perfil de Investidor em suas interações com cada Cliente. Para que isso ocorra, a VKN possui procedimentos e controles internos para (i) garantir que os fundos sempre tenham Classificação de Risco previamente designada para fins de enquadramento; (ii) assegurar que os Clientes ou potenciais Clientes sempre sejam informados de maneira apropriada sobre as características e riscos de cada operação; e (iii) sempre oferecer aos Clientes ou potenciais Clientes os fundos adequados ao seu Perfil de Investidor.

Nesse sentido, é vedado à VKN distribuir cotas dos fundos quando: (i) o Perfil do Investidor não seja adequado aos fundos distribuídos; (ii) não sejam obtidas as informações que permitam a identificação do Perfil do Investidor; e (iii) as informações relativas ao Perfil do Investidor não estejam atualizadas, conforme definido nesta Política de Suitability.

Quando o Cliente ordenar a realização de operações nas situações previstas acima, a VKN deve, antes do primeiro investimento nos fundos por ela distribuídos:

- a) Alertar o Cliente acerca da ausência ou desatualização de perfil ou da sua inadequação, com a indicação das causas da divergência; e
- b) Obter declaração expressa do Cliente de que está ciente da ausência, desatualização ou inadequação de perfil, observadas as definições do item 5.1 desta Política de Suitability.

4 CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DOS FUNDOS

Para assegurar que as carteiras dos Clientes sejam adequadas ao Perfil de Investidor definido, a VKN estabeleceu metodologia, de acordo com critérios próprios, para classificação de risco de Produtos de Investimento, em escala contínua de 0,5 (cinco décimos) a 5 (cinco) pontos, sendo 0,5 (cinco décimos) pontos o menor risco e 5 (cinco) pontos o maior risco. A classificação leva em consideração os riscos de: (i) crédito; (ii) liquidez; e (iii) mercado. A classificação de risco de cada Fundo deve ser revista, no mínimo, a cada 24 (vinte e quatro) meses.

A categorização dos Fundos distribuídos pela VKN leva em consideração a (i) Diretriz ANBIMA de Escala de Risco de Fundos vinculada ao código ANBIMA de Regulação e melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros e (ii) Anexo 1 da Diretrizes ANBIMA.

De acordo com a Matriz de Cálculo elaborada para Classificação de Risco dos produtos, juntamente com o Perfil de Investidor, obtido com os parâmetros utilizados no Questionário de Suitability, podemos atribuir recomendações de produtos de investimentos utilizando as diretrizes abaixo:

a) Conservador: serão recomendados apenas Produtos de Investimento cuja Pontuação de risco seja igual ou inferior a 1 (um).

b) Moderado: serão recomendados apenas Produtos de Investimento cuja Pontuação de risco seja igual ou inferior a 3 (três).

c) Arrojado: serão recomendados apenas Produtos de Investimento cuja Pontuação de risco seja igual ou inferior a 3,5 (três inteiros e cinco décimos).

d) Agressivo: serão recomendados apenas Produtos de Investimento cuja Pontuação de risco seja igual ou inferior a 5 (cinco).

Em relação ao perfil dos prestadores de serviços dos Fundos, a VKN ressalta que, independentemente da classificação acima, os Fundos contam apenas com prestadores de serviços com *know how* necessário para o adequado desempenho de suas atividades.

4.1 Produtos Complexos

Os investimentos em instrumentos financeiros complexos exigem maiores conhecimentos por parte do Cliente, por apresentarem riscos maiores e/ou diversos em comparação com produtos tradicionais, bem como dificuldade em se determinar seu valor, e frequentemente possuírem baixa liquidez. Dessa forma, a VKN considera a necessidade de maior experiência e conhecimento do Cliente, maior tolerância ao risco e às oscilações do mercado e dos instrumentos financeiros, bem como uma maior tolerância aos prazos de investimento.

Os fundos caracterizados como “complexos” devem apresentar, cumulativamente, três das seguintes características: (i) ausência de liquidez, barreiras complexas ou elevados encargos para saída; (ii) derivativos intrínsecos no Produto de Investimento; (iii) incorporação de riscos e características de dois ou mais instrumentos financeiros de diferente estrutura e natureza sob a aparência de um instrumento financeiro único; e (iv) metodologia de precificação específica que dificulte a avaliação do preço pelo investidor.

Na distribuição de fundos de investimento classificados como “complexos”, os materiais de marketing dos fundos, e a área de Distribuição da VKN no desempenho de suas atividades, deverão ser claros quanto à informação sobre a estrutura desses

fundos em comparação com a de fundos tradicionais, alertando para os riscos envolvidos.

A Vokin Investimentos sempre que considerar a distribuição de cotas de fundos classificados como “complexos” determinará o público-alvo permitido para a alocação, ou seja, considerará o Perfil do Cliente para tanto. Neste caso, a VKN estabeleceu a regra de distribuir tal Fundo, conforme o caso, somente para Clientes de perfil “Agressivo”.

Além disso, quando aplicável, será dado destaque no site da VKN com relação à classificação de determinados Fundos como “complexos”

A VKN deverá realizar nova análise e classificação das categorias dos Fundos em intervalos não superiores a 24 (vinte e quatro) meses.

Em relação ao perfil dos prestadores de serviços dos Fundos, a VKN ressalta que, independente da classificação descrita acima, os Fundos contam apenas com prestadores de serviços com *know how* necessário para o adequado desempenho de suas atividades.

A lista de Fundos e suas informações constam do endereço eletrônico da VKN, qual seja: <http://www.vokin.com.br/home>

5 COMPATIBILIDADE ENTRE PERFIL DE INVESTIDOR E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DO PRODUTO

A área de Distribuição da VKN é responsável por selecionar produtos com Classificação de Risco adequada ao Perfil de Investidor dos Clientes, enquanto que a área de Compliance e Risco é responsável por supervisionar a atuação da área de Distribuição pela implementação de controles e procedimentos internos com o objetivo de avaliar a efetividade da alocação das carteiras, garantir seu enquadramento, além de observar a conformidade das atividades relacionadas à distribuição em relação à legislação vigente e à relação fiduciária de confiança e lealdade com os Clientes.

5.1 Tratamento dos Desenquadramentos

O monitoramento de enquadramento dos investimentos dos Clientes em relação ao Perfil de Investidor é realizado pela área de Distribuição da VKN, sem prejuízo do monitoramento das rotinas de controles e procedimentos internos pela área de Compliance e Risco.

Caso os investimentos pretendidos pelo Cliente estejam em desacordo com o Perfil de Investidor para este definido, o Cliente deve ser alertado por um representante da

área de Distribuição, que poderá propor uma alocação alternativa para o Cliente que se enquadre dentro de seu Perfil de Investidor.

Caso, mesmo após o alerta, o Cliente decida ordenar o investimento que o desenquadra de seu Perfil de Investidor, o Cliente deverá assinar o Termo de Ciência de Desenquadramento do Investimento ao Perfil de Investidor, ratificando sua ciência, consciência e intenção de possuir ativos mais agressivos do que indicado como adequado para o seu Perfil de Investidor, nos termos do Anexo IV a esta Política de Suitability.

Da mesma forma, caso o Cliente se recuse a preencher o Questionário de Suitability ou não forneça informações suficientes para traçar seu Perfil de Investidor, será classificado como “sem perfil” e alertado por representante da área de Distribuição sobre tal situação. Caso, mesmo após o alerta, o Cliente decida ordenar o investimento, o Cliente deverá assinar o Termo de Recusa do Questionário de Suitability, antes do primeiro investimento e de cada aplicação, nos termos do Anexo III a esta Política de Suitability. Ao preencher o Termo de Recusa, o Cliente declara sua ciência de que enquanto não for possível aferir o seu Perfil de Investidor, o Cliente não poderá receber recomendações de investimento, isentando, ainda, a VKN de qualquer responsabilidade nesse sentido.

5.2 Declarações

Caso aplicável, a VKN poderá utilizar os modelos previstos nos Anexos V e VI da presente Política de Suitability para declaração da condição de investidor qualificado ou profissional do Cliente.

6 EXCEÇÕES

Conforme disposto no artigo 9º da ICVM 539/13, a obrigatoriedade de verificar a adequação do produto distribuído ao Cliente pela VKN não se aplica quando:

- a) O Cliente for investidor qualificado, nos termos do art. 9º-B da ICVM 539/13, com exceção das pessoas naturais mencionadas no inciso IV do art. 9º-A e nos incisos II e III do art. 9º-B;
- b) O Cliente for pessoa jurídica de direito público; ou
- c) O Cliente tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.

6.1 Qualificação e Treinamento

Ao serem contratados pela VKN, os Colaboradores da área de Distribuição receberão treinamento sobre as informações técnicas dos fundos e sobre as políticas e regras descritas na presente Política de Suitability, notadamente em relação à regulamentação aplicável à atividade de distribuição e à verificação de informações e documentos de Clientes para fins de definição do seu Perfil de Investidor.

Os Colaboradores da área de Distribuição são profissionais devidamente certificados, estão capacitados para atuarem em distribuição de produtos de investimento, e, eventualmente poderão receber novos treinamentos, com o objetivo de fazer com que estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de programas de reciclagem, se o Diretor de Suitability assim julgar necessário, ou caso surjam alterações significativas na regulamentação.

Será de responsabilidade do Diretor de Distribuição, conforme definido no Manual Operacional de Distribuição da VKN, a realização do treinamento quanto às informações técnicas dos Fundos e será de responsabilidade do Diretor de Suitability a realização de treinamento relativo às rotinas e procedimentos definidos nesta Política de Suitability.

A VKN poderá contratar prestadores de serviço especializados para a realização dos treinamentos aqui descritos, bem como recomendar ou subsidiar, quando necessário, a determinados Colaboradores a realização de cursos específicos fornecidos por instituições de renome neste mercado de atuação.

A presente Política de Suitability deverá ser revista, no mínimo, anualmente, levando-se em consideração, dentre outras questões, mudanças regulatórias ou eventuais deficiências encontradas. Esta Política de Suitability poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que o Diretor de Suitability entender necessário.

7 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O preenchimento do Questionário de Suitability, o qual determina o Perfil do Investidor, é de inteira responsabilidade do Cliente, não cabendo qualquer análise subjetiva por parte da VKN.

Esta Política de Suitability ou o Questionário de Suitability não constituem garantia de satisfação do Cliente e não garantem que os ativos investidos atinjam o objetivo de risco e rentabilidade do Cliente.

O Cliente deverá declarar ciência de que os investimentos de sua carteira de investimentos, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos a diversas

modalidades de risco. Desta forma, a VKN não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ativos integrantes da carteira de investimentos do Cliente, incluindo os fundos de investimento investidos, que impliquem a perda parcial, total ou superior aos recursos investidos pelo Cliente, exceto nos casos em que se verificar a atuação dolosa ou culposa da VKN na realização de suas atribuições definidas em contrato a ser firmado ou na regulamentação em vigor.

O Perfil do Investidor é estabelecido de acordo com critérios próprios da VKN, não cabendo comparação ou equivalência com os perfis de investimento de outras instituições.

A VKN deve manter, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da última operação realizada pelo Cliente, ou por prazo superior por determinação expressa da CVM, em caso de processo administrativo, todos os documentos e declarações exigidas nesta Política de Suitability. Os documentos e declarações referidos acima podem ser guardados em meio físico ou eletrônico, admitindo-se a substituição de documentos pelas respectivas imagens digitalizadas.

8 HISTÓRICO DAS ATUALIZAÇÕES DA POLÍTICA DE SUITABILITY.

Data	Versão	Responsáveis
Julho/2019	1.0	Diretor de Gestão e Diretor de Compliance, Risco e PLD

* * *

ANEXO I

QUESTIONÁRIO DE SUITABILITY PARA IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DE INVESTIDOR – PESSOA FÍSICA

Os produtos financeiros estão cada vez mais complexos e sofisticados, e os investidores a cada dia têm acesso a produtos com diferentes características, políticas de investimento e composição de carteira. Com isso, o desafio para o investidor é selecionar o produto mais apropriado ao seu objetivo e perfil de risco.

O *Suitability*, procedimento instituído pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e estabelece que todas as instituições distribuidoras de fundos de investimento deverão adotar procedimentos para verificar a adequação de seus produtos recomendados ao perfil de seus clientes.

Dessa forma, para auxiliar o Cliente na tarefa de selecionar o produto adequado ao seu perfil de risco e objetivos, as instituições distribuidoras instituíram a análise de perfil do investidor (*Suitability*) através de um questionário específico, que envolve aspectos como idade, horizonte de aplicação, finalidade e tolerância ao risco, buscando avaliar o perfil de risco e oferecer produtos que melhor atendam aos objetivos de retorno do Cliente. O questionário de *Suitability* deve ser renovado bianualmente ou em periodicidade menor.

O perfil do investidor deve considerar, além de outros fatores, o momento de vida em que o mesmo se encontra. Aspectos como a tolerância ao risco e os objetivos quando da realização dos investimentos podem mudar ao longo do tempo. Por isso, diante de um novo investimento é importante verificar se a posição do portfólio permanece de acordo com os objetivos e planos estipulados para o futuro.

É importante que o Cliente avalie periodicamente seu perfil de investidor para rever a adequação de seus investimentos, se for o caso. Neste sentido, antes do primeiro investimento ou recomendação, o Cliente preencherá o Questionário abaixo, que abrange as informações descritas acima e a Política de *Suitability*.

Com base no Questionário e no relatório da Equipe de Distribuição será, então, definido o Perfil do Cliente através de um sistema de pontuação baseado nas respostas obtida, sendo alocados em 4 níveis de risco – Conservador, Balanceado, Crescimento ou Agressivo.

Preencher o questionário abaixo para fins de identificação e conhecimento de perfil:

A – IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome do CLIENTE	
CPF	Data de nascimento

B – QUESTIONÁRIO

1. Como você se comporta em relação aos seus investimentos?

- a) Quero evitar perder qualquer parcela dos meus investimentos no horizonte de 3 meses, mesmo que limite os meus ganhos às taxas básicas de juros
- b) Quero evitar perder qualquer parcela dos meus investimentos no horizonte de 1 ano, mesmo que tenha ganhos menores
- c) Posso aceitar pequenas perdas em busca de ganhos maiores no longo prazo
- d) Posso aceitar perdas maiores em busca de ganhos muito elevados

2. Suponha que num dia de crise suas aplicações desvalorizaram 10%. O que você faria?

- a) Resgataria imediatamente meus investimentos para evitar mais perdas
- b) Avaliaria se a queda criou oportunidades no mercado e eventualmente compraria os ativos desvalorizados
- c) Observaria por mais algum tempo e, se as perdas continuassem, resgataria meus investimentos

3. Qual é o valor da sua renda anual?

- a) Até R\$ 250 mil
- b) Acima de R\$ 250 mil até R\$ 500 mil
- c) Acima de R\$ 500 mil e até R\$ 1 milhão.
- d) Acima de R\$ 1 milhão

4. Qual é o valor do seu patrimônio?

- a) Até R\$ 1 milhão
- b) Acima de R\$ 1 milhão e até R\$ 10 milhões.
- c) Acima de R\$ 10 milhões

5. Como você definiria o seu momento de vida?

- a) Etapa de construção do meu patrimônio, não tenho grandes compromissos financeiros e posso guardar renda
- b) Tenho parte da minha renda comprometida com despesas fixas e continuo com crescimento de meu patrimônio

- c) Construí um patrimônio considerável, estou realizando meus objetivos, mas ainda mantenho despesas elevadas
- d) Patrimônio consolidado que considero suficiente para preservar meu estilo de vida

6. Existe previsão para utilização dos recursos no curto ou médio prazo?

- a) Previsão de utilização de parte importante ou integral dos recursos em até 1 ano
- b) Previsão de utilização de parte importante ou integral dos recursos em até 5 anos
- c) Não há previsão de utilização de parte relevante dos recursos no curto ou médio prazo

7. Qual é o valor de seu patrimônio mantido em investimentos financeiros?

- a) Até 10%
- b) Entre 11% e 25%
- c) Entre 26% e 40%
- d) Acima de 40%

8. Qual o seu grau de conhecimento e experiência, volume e a frequência das operações em cada uma das classes de produtos, levando em considerações estas ponderações:

- Baixo: Não tenho familiaridade com o produto ou classe de ativo
- Médio: Compreendo as características e riscos, porém não possuo nem realizei investimento em volumes superiores a 5% da minha carteira há mais de 2 anos
- Alto: Posso e/ou realizei investimentos no produto ou na classe em volumes superiores a 5% da minha carteira há mais de 2 anos

- | | | | |
|--|-----------------------------|--|---|
| a) Renda Fixa | <input type="radio"/> Baixo | <input checked="" type="radio"/> Médio | <input type="radio"/> Alto |
| b) Fundos Multimercados e Estruturados | <input type="radio"/> Baixo | <input checked="" type="radio"/> Médio | <input type="radio"/> Alto |
| c) Renda Variável | <input type="radio"/> Baixo | <input checked="" type="radio"/> Médio | <input type="radio"/> Alto |
| d) Fundos Imobiliários | | <input type="radio"/> Baixo | <input checked="" type="radio"/> Médio <input type="radio"/> Alto |
| e) Derivativos, COE e Private Equity | <input type="radio"/> Baixo | <input checked="" type="radio"/> Médio | <input type="radio"/> Alto |

9. Você considera que sua experiência profissional contribuiu para o seu conhecimento sobre o mercado financeiro?

- a) Não tive exposição ao mercado financeiro em minha experiência profissional
- b) Minha experiência profissional me trouxe uma exposição baixa ao mercado financeiro
- c) Tive considerável exposição ao mercado financeiro em minha experiência profissional

- d)** Minha experiência profissional inclui atuação próxima com o mercado financeiro, e me trouxe familiaridade com seu funcionamento

10. Qual seu grau de escolaridade?

- a)** Fundamental Incompleto
- b)** Fundamental Completo
- c)** Ensino Médio Completo
- d)** Superior e/ou Pós-Graduação

ASSINATURA DO CLIENTE
ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR (responsável pela identificação do perfil do investidor ou aplicação do Questionário é obrigatória)
DATA /LOCAL

ANEXO II

QUESTIONÁRIO DE SUITABILITY PARA IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DE INVESTIDOR – PESSOA JURÍDICA

Os produtos financeiros estão cada vez mais complexos e sofisticados, e os investidores a cada dia têm acesso a produtos com diferentes características, políticas de investimento e composição de carteira. Com isso, o desafio para o investidor é selecionar o produto mais apropriado ao seu objetivo e perfil de risco.

O *Suitability*, procedimento instituído pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) e pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e estabelece que todas as instituições distribuidoras de fundos de investimento deverão adotar procedimentos para verificar a adequação de seus produtos recomendados ao perfil de seus clientes.

Dessa forma, para auxiliar o Cliente na tarefa de selecionar o produto adequado ao seu perfil de risco e objetivos, as instituições distribuidoras instituíram a análise de perfil do investidor (*Suitability*) através de um questionário específico, que envolve aspectos como idade, horizonte de aplicação, finalidade e tolerância ao risco, buscando avaliar o perfil de risco e oferecer produtos que melhor atendam aos objetivos de retorno do Cliente. O questionário de *Suitability* deve ser renovado bianualmente ou em periodicidade menor.

O perfil do investidor deve considerar, além de outros fatores, o momento de vida em que o mesmo se encontra. Aspectos como a tolerância ao risco e os objetivos quando da realização dos investimentos podem mudar ao longo do tempo. Por isso, diante de um novo investimento é importante verificar se a posição do portfólio permanece de acordo com os objetivos e planos estipulados para o futuro.

É importante que o Cliente avalie periodicamente seu perfil de investidor para rever a adequação de seus investimentos, se for o caso.

Neste sentido, antes do primeiro investimento ou recomendação, o Cliente preencherá o Questionário abaixo, que abrange as informações descritas acima e a Política de *Suitability*.

Com base no Questionário e no relatório da Equipe de Distribuição será, então, definido o Perfil do Cliente através de um sistema de pontuação baseado nas respostas obtida, sendo alocados em 4 níveis de risco – Conservador, Balanceado, Crescimento ou Agressivo.

Preencher o questionário abaixo para fins de identificação e conhecimento de perfil:

A – IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome do Cliente
CNPJ

B - QUESTIONÁRIO

1. Qual é a política da empresa em relação às aplicações financeiras?

- a) Evita perder qualquer parcela do valor investido, mesmo que tenha rendimentos menores
- b) Aceita pequenas perdas em busca de rendimentos maiores no longo prazo
- c) Aceita perdas maiores em busca de rendimentos muito elevados

2. Qual é o principal objetivo das aplicações financeiras da empresa?

- a) Maior parte se destina a objetivos de curto prazo (ex: gestão do fluxo de caixa)
- b) Uma parte se destina a objetivos de curto prazo e outra a objetivos de médio prazo (ex: reserva financeira, provisões)
- c) Maior parte se destina a objetivos de longo prazo (ex: expansão dos negócios)

3. Com quais aplicações financeiras a empresa tem familiaridade, pensando no funcionamento e nos riscos de cada uma?

- a) CDB, fundos DI ou poupança
- b) Além das anteriores, outros produtos de renda fixa, produtos estruturados sem perda de capital (ex: Capital Garantido) ou fundos multimercados
- c) Além dos anteriores, ações, fundos de ações ou fundos imobiliários
- d) Além dos anteriores, também derivativos (ex: futuros, opções, produtos estruturados com risco de perda de capital)

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES CLIENTE
ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR (responsável pela identificação do perfil do investidor ou aplicação do Questionário é obrigatória)

DATA /LOCAL

ANEXO III
TERMO DE RECUSA DO QUESTIONÁRIO DE SUITABILITY

Por meio deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins ter ciência:

- (I) de que a VKN Administração de Recursos Ltda. ("VKN"), quando da distribuição de fundos sob sua gestão, deverá observar sua Política de Suitability, a qual estabelece procedimentos formais que possibilitam verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a eles atribuídos, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância à volatilidade e os objetivos visados;
- (II) da importância de conhecer meu perfil de risco para apoiar minha decisão de investimento e que enquanto não conhecer o meu perfil não poderei receber recomendação de investimento pela VKN em fundos de investimento por esta geridos, sendo que, no entanto, não desejo conhecer meu perfil de risco neste momento, me responsabilizo integralmente por esta renúncia e isento a VKN de apresentar o meu Perfil de Investidor;
- (III) de que os produtos que eu vier a investir podem possuir riscos maiores do que aqueles previstos nos produtos que seriam recomendados para o meu perfil de risco como investidor; e
- (IV) de que os investimentos de minha carteira de investimentos, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos a diversas modalidades de risco, razão pela qual a VKN não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ativos integrantes da minha carteira de investimentos, que impliquem na perda parcial, total ou superior aos recursos por mim investidos, exceto nos casos em que se verificar a atuação dolosa ou culposa da VKN na realização de suas atribuições definidas em contrato ou na regulamentação em vigor, conforme o caso.

[Local], [•] de [•] de [•].

[NOME DO INVESTIDOR]

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA DE DESENQUADRAMENTO DO INVESTIMENTO AO PERFIL DE INVESTIDOR

Por meio deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins:

- (i) Ter plena ciência de que o investimento descrito abaixo não é compatível com meu Perfil de Investidor e, portanto, apresenta maiores riscos do que os investimentos adequados ao meu perfil;
- (ii) Não ter a intenção de alterar minha carteira para que ela fique adequada ao Perfil de Investidor apresentado pela VKN Administração de Recursos Ltda. ("VKN") e/ou reavaliar meu Perfil de Investidor, me responsabilizando integralmente pelo desenquadramento;
- (iii) Que li e entendi o teor de todas as informações sobre o produto indicado abaixo, incluindo, sem limitação, o seu regulamento e formulário de informações complementares, quando aplicável, especialmente sobre os riscos do investimento;

Nome do Produto	CNPJ	Classificação de Risco
[---]	[---]	[---]

- (iv) Ter plena ciência de que as operações eventualmente contratadas podem possuir riscos maiores do que aqueles previstos nos produtos que seriam recomendados para o meu perfil;
- (v) Que, em razão do exposto no item (i) acima, a VKN não realizou qualquer ato de distribuição a minha pessoa quanto ao(s) produto(s) indicado(s) acima; e
- (vi) Ter plena ciência de que os investimentos de minha carteira de investimentos, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos a diversas modalidades de risco, razão pela qual a VKN não poderá, em qualquer hipótese, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ativos integrantes da minha carteira de investimentos, que impliquem na perda parcial, total ou superior aos recursos por mim investidos, exceto nos casos em que se verificar a atuação dolosa ou culposa da VKN na realização de suas atribuições definidas em contrato ou na regulamentação em vigor, conforme o caso.

[Local], [•] de [•] de [•].

[NOME DO INVESTIDOR]

ANEXO V
DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO

Ao assinar este termo, eu _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, afirmo minha condição de investidor qualificado, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 539, de 13 de novembro de 2013 e DECLARO para os devidos fins que:

- (I) possuo conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos investidores que não sejam qualificados;
- (II) sou capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores qualificados; e
- (III) D possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

[Local], [•] de [•] de [•].

[NOME DO INVESTIDOR]

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR PROFISSIONAL

Ao assinar este termo, eu _____, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, afirmo minha condição de investidor profissional, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 539, de 13 de novembro de 2013 e DECLARO para os devidos fins que:

- (I) possuo conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores;
- (II) sou capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores profissionais; e
- (III) possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

[local], [•] de [•] de [•].

[NOME DO INVESTIDOR]